

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara - BA, neste ato denominado CONTRATANTE e do outro a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27, sediada à Rua da Bolívia, 223 - Granjas Rurais Presidente Vargas - SSA(BA), por intermédio do seu Representante Legal Ivan Correia da Silva, RG.: 02.124.402-25 SSP/BA, CPF.: 232.180.105-00, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 015/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PENSO E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL, NO MUNICÍPIO DE ITAQUARA-BA

LOTE 08			MEDICAMENTOS CONTROLADOS E SANEANTES			
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORTOTAL	MARCA
1	5500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,45	R\$ 2.475,00	Cellera
2	5500	COMP	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	R\$ 0,70	R\$ 3.850,00	Cellera
3	3500	SUSP	ÁCIDO VALPROÍCO 250 MG/5ML	R\$ 9,00	R\$ 31.500,00	Hipolabor
4	25000	COMP	ÁCIDO VALPROÍCO 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,65	R\$ 16.250,00	Biolab
5	100	LT	ALCOOL ABSOLUTO 99,3º INPM , 1000 ML	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00	Flamagel
6	90	LT	ALCOOL IODADO 1.000ML	R\$ 12,00	R\$ 1.080,00	Rioquimica
7	35600	COMP	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,33	R\$ 11.748,00	Hipolabor
8	850	FRASCO	CARBAMAZEPINA 2% SUSPENSÃO ORAL	R\$ 12,00	R\$ 10.200,00	Hipolabor
9	2500	COMP	ESCITALOPRAM 10 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,20	R\$ 500,00	Geolab
10	2500	COMP	ESCITALOPRAM 15 MG COMPRIMIDO	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00	Cimed
11	36	LT	ÉTER ALCOOLICO 1 L	R\$ 49,00	R\$ 1.764,00	Vicpharma
12	9500	COMP	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,09	R\$ 855,00	Geolab

13	9500	COMP	CLONAZEPAM 2 MG	R\$ 0,08	R\$ 760,00	Geolab
14	600	FRASCO	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	R\$ 2,53	R\$ 1.518,00	Geolab
15	55000	COMP	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	R\$ 0,08	R\$ 4.400,00	Brainfarma
16	10000	AMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	R\$ 0,36	R\$ 3.600,00	Cristalia
17	550	AMP	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	R\$ 3,30	R\$ 1.815,00	Cristalia
18	10500	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	R\$ 0,45	R\$ 4.725,00	Cristalia
19	500	FRASCO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL (20ML)	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00	Cristalia
20	36500	COMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	R\$ 0,52	R\$ 18.980,00	Uniao Quimica
21	50	AMP	CLORIDRATO DE FETAMINA 50MG/ML	R\$ 18,90	R\$ 945,00	Cristalia
22	25000	COMP	CLORIDRATO DE FENITOINA 100 MG	R\$ 0,28	R\$ 7.000,00	Hipolabor
23	500	AMP	CLORIDRATO DE FENITOINA 50 MG/ML	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Hipolabor
24	41500	COMP	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	R\$ 0,12	R\$ 4.980,00	Hipolabor
25	350	AMP	CLORIDRATO DE MORFINA 0,2MG/ML - ampola com 1ml	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00	Uniao Quimica
26	350	AMP	CLORIDRATO DE MORFINA 1,0MG/2ML	R\$ 8,00	R\$ 2.800,00	Uniao Quimica
27	250	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML C/2ML	R\$ 2,00	R\$ 500,00	Uniao Quimica
28	25800	COMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	R\$ 0,22	R\$ 5.676,00	Prati
29	500	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG C/ 2ML	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Hipolabor
30	4500	COMP	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	R\$ 1,15	R\$ 5.175,00	Uniao Quimica
31	2500	AMP	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG C/ 2ML	R\$ 1,90	R\$ 4.750,00	Hipolabor
32	1500	FRASCO	HALOPERIDOL 20 MG/ML	R\$ 5,40	R\$ 8.100,00	Uniao Quimica
33	65000	COMP	HALOPERIDOL 5 MG	R\$ 0,35	R\$ 22.750,00	Uniao Quimica
34	8500	COMP	HALOPERIDOL 1 MG	R\$ 0,32	R\$ 2.720,00	Cristalia
35	560	AMP	HALOPERIDOL 50MG/ML	R\$ 3,80	R\$ 2.128,00	Uniao Quimica
36	200	AMP	DECANOATO HALOPERIDOL 72,1 MG/ML	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	Uniao Quimica
37	1500	AMP	DIAZEPAN 10MG C/2ML	R\$ 1,40	R\$ 2.100,00	Santisa

38	55000	COMP	DIAZEPAM 5 MG	R\$ 0,08	R\$ 4.400,00	Santisa
39	65000	COMP	DIAZEPAN 10MG	R\$ 0,08	R\$ 5.200,00	Santisa
40	125	UND	ETER SULFURICO: embalados em frasco de 1000ml com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade.	R\$ 34,75	R\$ 4.343,75	Dinamica
41	450	FRASCO	FENOBARBITAL 40 MG/ML	R\$ 6,00	R\$ 2.700,00	Uniao Quimica
42	350	AMPOLA	FENOBARBITAL 200 MG/ML	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00	Cristalia
43	55000	COMP	FENOBARBITAL 100 MG	R\$ 0,28	R\$ 15.400,00	Uniao Quimica
44	5	LT	iodo IODETO LUGOL 2%	R\$ 120,00	R\$ 600,00	Dinamica
45	350	FRASCO	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS	R\$ 12,00	R\$ 4.200,00	Cristalia
46	35500	COMP	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	R\$ 0,95	R\$ 33.725,00	Hipolabor
47	350	FRASCO	PERICIAZINA (NEULEPTIL 4%) GOTAS	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00	Sanofi
48	2500	COMP	PREGABALINA 75MG	R\$ 0,46	R\$ 1.150,00	Globo
49	55800	COMP	RISPERIDONA 1 MG	R\$ 0,20	R\$ 11.160,00	Geolab
50	55800	COMP	RISPERIDONA 3 MG	R\$ 0,25	R\$ 13.950,00	Globo
51	500	AMP	MIDAZALAM 5MG/5ML C/ 5ML	R\$ 3,22	R\$ 1.610,00	Hipolabor
52	500	AMP	PROPOFOL 10 MG C/ 20ML	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00	Midfarma
53	10	LT	FORMALDEÍDO 1 L	R\$ 19,00	R\$ 190,00	Dinamica
					R\$ 319.997,75	

LOTE 10			MEDICAMENTOS BÁSICOS			
ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	2500	ENV	ACETILCISTEINA 600 MG	R\$ 1,10	R\$ 2.750,00	Geolab
2	5500	COMP	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,25	R\$ 1.375,00	Cimed
3	12000	COMP	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	R\$ 0,08	R\$ 960,00	Hipolabor
4	1500	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,60	R\$ 900,00	Prati
5	12500	COMP	AMOXICILINA 500 MG	R\$ 0,28	R\$ 3.500,00	Unichem

6	8500	COMP	AMPICILINA 500 MG	R\$ 0,55	R\$ 4.675,00	Prati
7	200	COMP	ATENSINA 0,150MG	R\$ 0,35	R\$ 70,00	Mawdsleys
8	12500	COMP	AZITROMICINA 500 MG	R\$ 0,95	R\$ 11.875,00	Pharlab
9	15500	COMP	CEFALEXINA SODICA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,90	R\$ 13.950,00	Uniao Quimica
10	8500	COMP	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,40	R\$ 3.400,00	Prati
11	10500	COMP	CIPROFLOXACINO 500 MG	R\$ 0,28	R\$ 2.940,00	Prati
12	25000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	R\$ 0,05	R\$ 1.250,00	Medquimica
13	3500	COMP	DEXAMETASONA 4 MG	R\$ 0,30	R\$ 1.050,00	Teuto
14	500	COMP	DIMETICONA COMPRIMIDO.	R\$ 0,08	R\$ 40,00	Airela
15	200	COMP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL	R\$ 0,35	R\$ 70,00	Baldacci
16	42000	COMP	DIPORNA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,18	R\$ 7.560,00	Prati
17	6000	COMP	ESCOPOLAMINA SIMPLES 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00	Cosmed
18	6000	COMP	ESCOPOLAMINA COMPOSTA 10MG COMPRIMIDO	R\$ 0,36	R\$ 2.160,00	Brainfarma
19	35600	COMP	IBUPROFENO 600 MG	R\$ 0,25	R\$ 8.900,00	Prati
20	8500	COMP	IVERMECTINA 6 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,45	R\$ 3.825,00	Vitamedic
21	6500	COMP	LORATADINA 10 MG	R\$ 0,10	R\$ 650,00	Geolab
22	15000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00	Prati
23	80000	COMP	NIMESULIDA 100 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00	Cimed
24	15000	COMP	PARACETAMOL 500 MG	R\$ 0,11	R\$ 1.650,00	Hipolabor
25	35000	COMP	PREDINISONA 20MG	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00	Globo
26	25000	COMP	PREDINISONA 5MG	R\$ 0,12	R\$ 3.000,00	Hipolabor
27	50	UNID	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO C/04 ENVELOPES E PESO DE 1G PEDIATRICO	R\$ 3,20	R\$ 160,00	Brainfarma
28	50	UNID	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML C/5ML (CX C/ 05 FLACONETES) ADULTO	R\$ 12,00	R\$ 600,00	Infan
29	6000	COMP	SECNIDAZOL 1 G	R\$ 1,20	R\$ 7.200,00	Globo
30	1500	ENV	SORO PARA REIDRATAÇÃO ORAL	R\$	R\$	Belfar

			2,9G.	1,10	1.650,00	
31	15500	COMP	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400/80MG	R\$ 0,20	R\$ 3.100,00	Belfar
32	120000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00	Airela
33	7500	COMP	VITAMINA D 10.000UI	R\$ 0,78	R\$ 5.850,00	Brainfarma
34	1500	COMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG S.L	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00	Geolab
35	3500	COMP	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL 400 MG	R\$ 0,95	R\$ 3.325,00	Biolab
					R\$ 129.965,00	

LOTE 11						
MEDICAMENTOS BÁSICOS						
ITEM	QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALORT TOTAL	MARCA
1	900	BISNAGA	ACICLVIR CREME 50MG/1G	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	Prati
2	800	BISNAGA	CETOCONAZOL CREME	R\$ 3,85	R\$ 3.080,00	Hipolabor
3	800	BISNAGA	CLIOQUINOL+ BETAMETASONA+TOLNAFTATO+GENT AMICINA POMADA	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00	Eurofarma
4	850	BISNAGA	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% GELEIA C/ 30G	R\$ 6,50	R\$ 5.525,00	Brainfarma
5	2500	BISNAGA	DEXAMETASONA 0,1% CREME	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00	Prati
6	350	BISNAGA	ESTRIOL 1 MG/ML CREME VAGINAL	R\$ 4,00	R\$ 1.400,00	Hipolabor
7	350	BISNAGA	ESTROGÊNIO CONJUGADO CREME VAGINAL	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00	Bioetica
8	550	BISNAGA	HIDOCORTIZONA CREME 1%	R\$ 3,00	R\$ 1.650,00	Uniao Quimica
9	1050	BISNAGA	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL	R\$ 16,55	R\$ 17.377,50	Cristalia
10	1000	BISNAGA	METRONIDAZOL 100MG/G	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	Prati
11	1000	BISNAGA	MICONAZOL 20 MG/G CREME VAGINAL	R\$ 9,60	R\$ 9.600,00	Nativita
12	1500	BISNAGA	NISTATINA CREME 25.000 UI CREME VAGINAL	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00	Prati
13	80	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	Nativita
14	1050	BISNAGAS	SULFATO DE NEOMICINA+ BACITRACINA 5 MG	R\$ 2,75	R\$ 2.887,50	Belfar
15	5	POTE	CARVÃO ATIVADO C/100G	R\$ 60,00	R\$ 300,00	Bioetica
					R\$ 79.970,00	

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

a) Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal N° 281, de 01 de dezembro de 2017, e na Lei n° 14.133/21.

2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que reste comprovada vantajosidade, conforme art. 84 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

5.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

5.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ITAQUARA/BA, 17 de março de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS
CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
Ivan Correia da Silva
RG nº: 429260172
CPF/MF sob nº 232.180.105-00

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF